

EDITAL PARA SELEÇÃO – 23/2026	
1. Projeto:	Programa Asas para o Futuro
2. Objeto	O presente edital tem por objeto a seleção de professores para o Curso “Fazedoras: Utilizando fabricação digital para a economia criativa”, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), vinculado ao Programa Asas para o Futuro. Serão selecionados professores para os seguintes temas: • Sociopolítica • Organização Financeira • Projeto de vida • Comunicação e Inclusão Digital • Cultura Maker • Fabricação Digital para a Construção de Produtos • Exposição de Produtos • Mundo do Trabalho, Empreendedorismo e Gestão
3. Requisitos de qualificação:	Poderão inscrever-se às vagas para professor do Curso Fazedoras: Utilizando fabricação digital para a economia criativa, servidores efetivos e temporários (técnicos administrativos e docentes) do quadro permanente do IFRS e candidatos da comunidade externa. Os candidatos devem possuir: a) Documento de identificação oficial válido com foto; b) Número de CPF; c) Comprovantes para a formação acadêmica e experiência exigidas para a vaga; d) Certidão Negativa da Receita Federal válida, a ser emitida em: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home e) Número do PIS/NIS (Programa de Integração Social/Número de Identificação Social) ou NIT (Número de Identificação do Trabalhador). - O candidato deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais.

	- O candidato deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela --- Coordenação-Adjunta da Unidade onde as vagas estão sendo ofertadas. O horário das atividades do candidato será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do encargo e com a oferta do curso, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 12 (doze) horas semanais. - O candidato docente ativo da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico só poderá atuar e receber a remuneração prevista neste Edital, no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição. - Para o candidato servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição. - O candidato servidor público que, durante o período de vigência das atividades do Programa Asas para o Futuro, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da remuneração, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.
4. Descrição do Serviço Prestado:	O profissional contratado para a vaga de professor do curso, deverá realizar as seguintes atividades: a) Participar das reuniões pedagógicas, promovidas pela Coordenação Adjunta e supervisora do Programa Asas do Futuro; b) Planejar, elaborar e realizar as aulas e atividades didáticas do seu componente curricular de acordo com a ementa, considerando o público-alvo e os eixos transversais do curso; c) Viabilizar/solicitar materiais e espaços necessários ao exercício da sua docência com antecedência; d) Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias, bibliografia utilizada e metodologias de ensino-aprendizagem e avaliação às metodologias do programa, às necessidades específicas do público-alvo, articulando-os à realidade do território; e) Realizar de maneira processual o processo de ensino-aprendizagem das estudantes; f) Manter atualizados os registros de frequência e desempenho acadêmico das

	estudantes em ferramenta/plataforma digital; g) Proporcionar que o espaço de sala de aula seja um espaço dialógico de acolhimento com as estudantes; h) Acompanhar e avaliar a participação e o desempenho das estudantes; i) Atuar de maneira articulada junto à equipe sistêmica do programa em relação a situações e encaminhamentos necessários junto às estudantes, quando verificado em sala de aula; j) Contribuir para a construção do portfólio da estudante, dentro do seu componente curricular; k) Participar dos encontros formativos, reuniões e capacitações relacionadas ao curso.
5. Local de atividade e número de vagas:	a) Local da seleção: <i>Campus</i> Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) b) Local de execução da atividade: dependências do IFRS - <i>Campus</i> Rio Grande, Rua Engenheiro Alfredo Huch nº 475, Bairro Centro, CEP: 96201-460, Rio Grande/RS. c) Vagas: será disponibilizada 01 (uma) vaga para cada componente curricular do Curso, conforme item 2 deste Edital. d) Formato: presencial
6. Período de execução das atividades:	Período previsto do curso: 6 meses a partir de 15/02/2027. A carga horária está prevista no item 3 do termo de referência poderá ser alterada nos seguintes casos: I) por interesse da Instituição; II) por interesse do profissional selecionado, desde que haja a concordância da Supervisão do Programa no Campus Rio Grande, e sem prejuízo das atividades descritas para a função. A alteração para uma carga horária maior da prevista neste edital dependerá da disponibilidade de recurso orçamentário.
7. Forma de contratação:	Seleção Pública. Será assinado um termo de contrato, onde consta a não caracterização do vínculo empregatício.

8. Nome do supervisor:	Rosângela Ferreira
9. Remuneração mensal:	A remuneração bruta do professor será de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora, conforme item 5 do termo de referência deste Edital, com pagamento realizado através de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA). Sobre a remuneração bruta incidirá desconto de INSS e imposto de renda. A modalidade de seleção deste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa Asas para o Futuro. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos dos selecionados, que venha a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário. Os pagamentos do Programa Asas para o Futuro serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do professor selecionado, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros. O Programa Asas para o Futuro não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais. As despesas decorrentes de deslocamento do candidato selecionado (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições serão de sua exclusiva responsabilidade. Todas as atividades necessárias para o desempenho da função como, por exemplo, atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Secretária de Educação Profissional e Tecnológica - SETEC/MEC. O pagamento ocorrerá em três parcelas, da seguinte forma: Parcela 1: início do terceiro mês de atividades;

	Parcela 2: início do quinto mês de atividades; Parcela 3: ao final da prestação dos serviços.
10. Inscrição e documentação:	A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma, através do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no link: https://forms.gle/StZ4JcxPRqTDbQF69. Para a homologação, os candidatos devem obrigatoriamente incluir no formulário de inscrição os seguintes documentos: a) Documento de identificação oficial válido com foto; b) Registro de CPF; c) Comprovante da formação acadêmica, conforme requisito mínimo exigido para a vaga. d) Certidão Negativa da Receita Federal válida a ser emitida em: https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home e) Número do PIS/NIS (Programa de Integração Social/Número de Identificação Social) ou NIT (Número de Identificação do Trabalhador). Para a análise técnica documental e classificação, os candidatos poderão incluir no formulário de inscrição os documentos relacionados no ANEXO II, em um único arquivo PDF, com tamanho máximo de 100 Mb. A documentação dos candidatos estará amparada na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018). Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição. Os documentos enviados devem estar legíveis. O correto envio dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato. O candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga, devendo realizar uma inscrição para cada vaga. No caso de uma inscrição para a mesma vaga, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior. Será critério de desclassificação, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato.

	É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.		
11. Análise Técnica Documental – Critérios de pontuação:	A classificação será realizada em fase única, através de análise técnica documental, de acordo com os critérios e a pontuação no quadro abaixo, apenas para os candidatos homologados.		
	ITEM	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
	1	Curso de Especialização lato sensu em Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata.	10
	2	Curso de Especialização stricto sensu, nível de Mestrado na área da Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata.	10
	3	Curso de Especialização stricto sensu, nível de Doutorado na área da Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata.	20
	4	Tempo de magistério (em qualquer nível)	20 (1 ponto por semestre até o limite de 20 pontos)
	5	Curso de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga	20 (2 pontos para cada 10 horas/aula, máximo 20 pontos)
	6	Participação em projetos (ensino, pesquisa ou extensão)	20 (1 ponto por projeto, como colaborador, e 2 pontos por projeto, como coordenador, máximo 20 pontos)
	PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos
12. Seleção e classificação de candidatos:	A seleção será realizada pela Coordenação do Programa Asas do Futuro e pela Direção de Extensão, ambas no âmbito do <i>Campus</i> Rio Grande. A seleção será composta pela verificação dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades previstas na vaga escolhida e análise técnica		

	documental, que somente analisará os documentos enviados pelo candidato, de acordo com a pontuação discriminada no Anexo I deste edital. Não serão aceitos outros documentos além dos indicados neste edital. Os recursos da classificação parcial deverão ser enviados para o e-mail asasparaofuturo@riogrande.ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no cronograma deste edital. Os recursos serão analisados pela Coordenação do Programa Asas do Futuro e pela Direção de Extensão deste <i>Campus</i> Rio Grande. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental, com classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos e seleção de candidato com maior pontuação final. Em caso empate, serão critérios para desempate, na ordem que segue: a) com maior idade, b) maior tempo no serviço público, c) e, persistindo, será realizado sorteio. Os candidatos que não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes. O candidato classificado, quando convocado, deverá acusar o interesse na vaga e encaminhar a seguinte documentação para o e-mail asasparaofuturo@riogrande.ifrs.edu.br obedecendo os prazos do cronograma: a) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco; b) Termo de Compromisso (Anexo V);
13. Link para Inscrição:	13.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma, através do preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no link: https://forms.gle/StZ4JcxPRqTDbQF69 .
14. Anexos	Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Formulário para interposição de recurso; Anexo III – Minuta de Contrato de Prestação de Serviços;

15. Cronograma

FASE	PERÍODO
1. Publicação do edital no site www.feeng.com.br	16/10/2026
2. Período de inscrições através do link: https://forms.gle/StZ4JcxPRqTDbQF69	16/11/2026 a 30/11/2026
3. Período de Análise das Inscrições	01/12/2026 a 04/12/2026
4. Divulgação do Resultado Preliminar no site www.feeng.com.br	07/12/2026
5. Prazo para interposição de recursos através de preenchimento do formulário anexo e envio escaneado e assinado para o e-mail: asasparaofuturo@riogrande.ifrs.edu.br	08/12/2026 a 11/12/2026
6. Período de análise recursal	14/12/2026 a 16/12/2026
5. Publicação do resultado final	17/12/2026
6. Envio dos documentos complementares para os selecionados para as vagas	18/12/2026 a 23/12/2026
7. Previsão de início das atividades	15/02/2027

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Seleção e contratação de 08 (oito) bolsistas para o cargo de Professor/a para atuar no Curso "Fazedoras: Utilizando fabricação digital para a economia criativa", vinculado ao Programa Asas para o Futuro, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS).

2. Motivação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de viabilizar a oferta de curso na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC) destinado a mulheres em situação de vulnerabilidade e risco social. O preenchimento das vagas de docentes garantirá o desenvolvimento pedagógico e a execução dos componentes curriculares previstos, promovendo a inclusão social, o empoderamento econômico e a capacitação dessas mulheres na área de economia criativa e fabricação digital, através do Programa Asas para o Futuro.

3. Especificações técnicas

A contratação compreende o provimento de 08 (oito) vagas para o cargo de Professor/a, divididas por componentes curriculares.

Requisitos mínimos para todas as vagas:

- Apresentar: a) Documento de identificação oficial válido com foto; b) Número de CPF; c) Comprovantes para a formação acadêmica e experiência exigidas para a vaga; d) Certidão Negativa da Receita Federal válida; e) Número do PIS/NIS (Programa de Integração Social/Número de Identificação Social) ou NIT (Número de Identificação do Trabalhador).



- Disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto.

Especificações e requisitos mínimos por Componente Curricular:

Componente Curricular 01: Sociopolítica

Carga Horária: 40h

Turno: Noite.

Requisitos mínimos específicos: Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, com experiência profissional comprovada em projetos e/ou cursos/disciplinas ministrados em áreas afins ao componente.

Componente Curricular 02: Organização Financeira

Carga Horária: 12h

Turno: Noite

Requisitos mínimos específicos: Graduação em Administração, Economia, Contabilidade ou Matemática, com experiência profissional e/ou em projetos e/ou cursos/disciplinas ministrados em áreas afins ao componente.

Componente Curricular 03: Projeto de Vida

Carga Horária: 8h

Turno: Noite

Requisitos mínimos específicos: Graduação em qualquer área do conhecimento ou Ensino Médio completo, com experiência comprovada em projetos e/ou cursos/disciplinas ministrados em áreas afins ao componente.

Componente Curricular 04: Comunicação e Inclusão Digital

Carga Horária: 20h

Turno: Noite

Requisitos mínimos específicos: Graduação na área de Letras, Comunicação e/ou Engenharia de Computação, com experiência comprovada em projetos e/ou cursos/disciplinas ministrados em áreas afins ao componente.

Componente Curricular 05: Cultura Maker



Carga Horária: 8h

Turno: Noite

Requisitos mínimos específicos: Graduação em qualquer área do conhecimento ou Ensino Médio completo, com experiência comprovada em projetos e/ou cursos/disciplinas ministrados em áreas afins ao componente.

Componente Curricular 06: Fabricação Digital para a Construção de Produtos

Carga Horária: 60h

Turno: Noite

Requisitos mínimos específicos: Graduação em qualquer área do conhecimento ou Ensino Médio completo, com experiência comprovada em projetos e/ou cursos/disciplinas ministrados em áreas afins ao componente.

Componente Curricular 07: Exposição de Produtos

Carga Horária: 12h

Turno: Noite

Requisitos mínimos específicos: Graduação em qualquer área do conhecimento ou Ensino Médio completo, com experiência comprovada em projetos e/ou cursos/disciplinas ministrados em áreas afins ao componente.

Componente Curricular 08: Mundo do Trabalho, Empreendedorismo e Gestão

Carga Horária: 20h

Turno: Noite

Requisitos mínimos específicos: Graduação na área de Administração, com experiência comprovada em projetos e/ou cursos/disciplinas ministrados em áreas afins ao componente.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

As atividades do Curso "Fazedoras: Utilizando fabricação digital para a economia criativa" serão realizadas no IFRS - *Campus* Rio Grande, nos dias e horários especificados no Quadro I.

Quadro I - Execução das atividades



LOCAL	HORÁRIO DAS AULAS
IFRS - <i>Campus</i> Rio Grande, Rua Engenheiro Alfredo Huch nº 475, Bairro Centro, CEP: 96201-460, Rio Grande/RS	Segunda-feira, terça-feira e quinta-feira
	18h às 22h15min

5. Carga horária e remuneração

A remuneração bruta do professor será de R\$50,00 (cinquenta reais) por hora, com pagamento realizado através de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), sujeito a desconto de INSS e imposto de renda.

A carga horária de cada turma encontra-se detalhada no Quadro II.

Quadro II - Carga horária das atividades

VAGA	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA R\$
01 Professor	Sociopolítica	40h	2.000,00
01 Professor	Organização financeira	12h	600,00
01 Professor	Projeto de Vida	8h	400,00
01 Professor	Comunicação e Inclusão Digital	20h	1.000,00
01 Professor	Cultura Maker	08h	400,00
01 Professor	Fabricação Digital para a construção de produtos	60h	3.000,00
01 Professor	Exposição de Produtos	12h	600,00
01 Professor	Mundo do Trabalho Empreendedorismo e Gestão	20h	1.000,00

A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do contratado, desde que haja a concordância da Supervisão do Programa no *Campus* Rio Grande, e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

A alteração para uma carga horária maior da prevista neste edital dependerá da disponibilidade de recurso orçamentário.



O professor contratado deverá ter disponibilidade para exercer suas funções e participar das demais atividades do Programa, nos dias, turnos e horários estabelecidos pela Supervisão do Programa no *Campus* Rio Grande. O horário das atividades do candidato será de acordo com a carga horária prevista para a função, com as necessidades do encargo e com a oferta do curso, podendo ser distribuídas em qualquer dos turnos de funcionamento da Unidade, ficando limitada ao máximo de 12 (doze) horas semanais.

Quando docente ativo da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, o profissional contratado só poderá atuar e receber a remuneração prevista neste Edital, no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição.

No caso do contratado ser servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição.

O contratado servidor público que, durante o período de vigência das atividades do Programa Asas para o Futuro, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da remuneração, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

6. Cronograma de Entregáveis

Ao final das atividades de cada turma do Curso, os professores contratados deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Lista de presença;
- b) Relatório das atividades desenvolvidas

7. Condições e prazos de pagamento

Os pagamentos ocorrerão mediante Recibo de Pagamento Autônomo (RPA), podendo ocorrer em parcelas conforme conclusão das atividades previstas, limitados a no máximo de três parcelas por ano-calendário.



8. Obrigações da contratante

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido no presente contrato.
- b) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- c) Prestar informações à Contratada, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.
- d) Fiscalizar e gerenciar o andamento das atividades docentes por meio da Coordenação do Curso.

9. Obrigações da contratada

- a) Participar das reuniões pedagógicas, promovidas pela Coordenação Adjunta e supervisora do Programa Asas do Futuro;
- b) Planejar, elaborar e realizar as aulas e atividades didáticas do seu componente curricular de acordo com a ementa, considerando o público-alvo e os eixos transversais do curso;
- c) Viabilizar/solicitar materiais e espaços necessários ao exercício da sua docência com antecedência;
- d) Elaborar e adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias, bibliografia utilizada e metodologias de ensino-aprendizagem e avaliação às metodologias do programa, às necessidades específicas do público-alvo, articulando-os à realidade do território;
- e) Realizar de maneira processual o processo de ensino-aprendizagem das estudantes;
- f) Manter atualizados os registros de frequência e desempenho acadêmico das estudantes em ferramenta/plataforma digital;
- g) Proporcionar que o espaço de sala de aula seja um espaço dialógico de acolhimento com as estudantes;
- h) Acompanhar e avaliar a participação e o desempenho das estudantes;
- i) Atuar de maneira articulada junto à equipe sistêmica do programa em relação a situações e encaminhamentos necessários junto às estudantes, quando verificado em sala de aula;
- j) Contribuir para a construção do portfólio da estudante, dentro do seu componente curricular;
- k) Participar dos encontros formativos, reuniões e capacitações relacionadas ao curso.



10. Qualificação técnica

Para fins de comprovação da capacidade técnica para o exercício da docência no componente curricular da vaga, o candidato deverá apresentar na inscrição o diploma de conclusão da escolaridade mínima exigida e documento de comprovação de experiência profissional prática em projetos/cursos/disciplinas.

11. Critério de seleção e pontuação

A seleção dos bolsistas será composta por verificação dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades previstas na vaga escolhida e análise técnica dos documentos relacionados no Quadro III.

Quadro III - Descrição dos itens e pontuação para a análise técnica documental

ITEM	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
1	Curso de Especialização lato sensu em Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata.	10
2	Curso de Especialização stricto sensu, nível de Mestrado na área da Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata.	10
3	Curso de Especialização stricto sensu, nível de Doutorado na área da Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata.	20
4	Tempo de magistério (em qualquer nível)	20 (1 ponto por semestre até o limite de 20 pontos)
5	Curso de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga	20 (2 pontos para cada 10 horas/aula, máximo 20 pontos)
6	Participação em projetos (ensino, pesquisa ou extensão)	20 (1 ponto por projeto, como colaborador, e 2 pontos por projeto, como coordenador, máximo 20 pontos)
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100 pontos



A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental, com classificação em ordem decrescente do total de pontos obtidos e seleção de candidato(a) com maior pontuação final. Em caso empate, serão critérios para desempate, na ordem que segue:

- a) com maior idade,
- b) maior tempo no serviço público,
- c) e, persistindo, será realizado sorteio.

Os recursos da classificação parcial deverão ser enviados para o e-mail asasparaofuturo@riogrande.ifrs.edu.br, conforme prazo estabelecido no cronograma do edital. Os recursos serão analisados pela Coordenação do Programa Asas do Futuro e pela Direção de Extensão, no *Campus* Rio Grande, responsáveis pelo processo de seleção.

Os candidatos que não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.

O candidato classificado, quando convocado, deverá acusar o interesse na vaga e encaminhar a seguinte documentação para o e-mail asasparaofuturo@riogrande.ifrs.edu.br obedecendo os prazos do cronograma:

- a) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco;
- b) Termo de Declaração da Chefia Imediata, quando servidor da Administração Pública (Anexo II);
- c) Termo de Compromisso (Anexo III);
- d) Termo de cessão de uso de imagem e voz (Anexo IV).

12. Valores referenciais de mercado

Juntar ao termo de referência pesquisa de mercado.

Os valores previstos neste Termo de Referência foram definidos considerando:

- Carga horária da matriz curricular do Curso;



- Orçamento do Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério das Mulheres, TED 18/2025 IFRS.

13. Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone

Gestão/Acompanhamento:

- Coordenadora do Curso: Priscila de Pinho Valente - Telefone (53) 98129-0231
- Supervisor do Programa Asas para o Futuro: Taisson Ibero Furtado - Telefone (53) 98437-2425

E-mail: asasparaofuturo@riogrande.ifrs.edu.br

14. Dotação orçamentária

O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de Termo de Execução Descentralizada (TED 18/2025 IFRS) com a Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Políticas de Cuidado, Ministério das Mulheres.

Documento assinado digitalmente
 ROSANGELA FERREIRA
Data: 03/07/2026 16:03:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSÂNGELA FERREIRA
Coordenadora Adjunta Pedagógica do Programa Asas Para o Futuro



ANEXO II

Formulário para interposição de recurso relativo ao Edital 23/2026 para atuar no projeto “Programa Asas para o Futuro”.

Eu, (**nome completo**), portador do documento de identidade nº (**preencher com ID**) para concorrer a uma vaga relativa a **XXXXXXXXXXXX**, a ser prestado para o projeto intitulado “Programa Asas para o Futuro”, apresento o presente recurso:

A decisão objeto de contestação é (**explicitar a decisão que está contestando**).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: (**elencar os argumentos que confirmam a contestação de resultado**).

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: (**listar documentos que estão sendo disponibilizados para análise do recurso**).

Porto Alegre, (**dia**) de (**mês**) de (**ano**).

Assinatura do Candidato

Recebido em __/__/__

Por: _____

(assinatura com cargo e função do servidor a receber o recurso)



ANEXO III

MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (AUTÔNOMO)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFRGS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com Sede na Praça Argentina, 9 – Prédio Centenário – 1º andar - Salas 202/203 – Centro Histórico - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.475.386/0001-13, neste ato representada na forma dos seus Atos Constitutivos, doravante simplesmente designada de FEENG;

CONTRATADA: Nome....., profissão....., e inscrito no CPF/MF nº, residente e domiciliado na Rua nº, bairro..... – cidade/estado, CEP.....;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm entre si justos e acordados o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto a contratação de (descrição do serviço/função), sem exclusividade, sendo que, em sua vigência, a CONTRATADA deve manter seu registro regularizado perante seu órgão de classe e cumprir as formalidades legais de sua profissão, se o exercício da função assim exigir, sob pena de ser considerado extinto o presente contrato. O presente contrato está vinculado ao Projeto intitulado (incluir nome completo e número de registro do projeto na FEEng), conforme as condições, atribuições e demais especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº XX/2026, que integra o presente instrumento para todos os fins.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente à contratante de forma (remota/presencial), disponibilizando-se XX horas (semanais/mensais), conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital nº XX/2026.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: A CONTRATADA prestará os serviços de (preencher com o serviço prestado conforme processo seletivo), conforme descrito neste instrumento e em conformidade com o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº XX/2026.

As atividades incluem, mas não se limitam a:

- a)
- b)

CLÁUSULA 4ª: A presente contratação é regida pelo disposto no art. 442-B, da CLT, alterada pela Lei 13.467/17, não estabelecendo entre as partes qualquer vínculo de emprego.



DO PREÇO E PAGAMENTO

CLÁUSULA 5ª: A CONTRATADA perceberá, a título de retribuição pelos serviços descritos na cláusula anterior, pagos pela CONTRATANTE, o valor bruto de R\$ **XXXX (XXXX reais)**. O cronograma de pagamento será realizado em conformidade com o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº **XX/2026** e discriminados abaixo:

(indicar forma de pagamento).

PARÁGRAFO ÚNICO: Sobre o valor total a ser percebido pela contratada, incidirá a retenção tributária de imposto de renda e INSS, nos termos da legislação vigente para pessoa física.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido que são obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quinta do presente contrato;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços prestados;
- c) Orientar a execução dos serviços conforme necessidade.

CLÁUSULA 7ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual;
- b) Seguir as orientações da CONTRATANTE, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes;
- c) Prestar informações à CONTRATANTE, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades;
- d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

CLÁUSULA 8ª: O presente contrato terá vigência por prazo determinado de **XX** meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de dez (10) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 9ª: O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas neste Contrato sujeitará a CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

- a) Advertência, quando se tratar de descumprimento de menor gravidade;
- b) Multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de descumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual;
- c) Rescisão do Contrato, nos casos de descumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas;
- d) Impedimento de contratar e participar de processos de seleção promovidos pela Fundação Empresa- Escola de Engenharia da UFRGS – FEEng, quando cabível.

PARÁGRAFO ÚNICO: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela reparação de eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE, quando comprovados.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CLAUSULA 10ª: As Partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á somente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) às quais se submeterão os serviços.
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

DO FORO

CLÁUSULA 11ª: As partes elegem o Foro desta Capital, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam digitalmente o presente, na presença das testemunhas abaixo:



Porto Alegre, RS.

Pela CONTRATANTE

Pelo CONTRATADO

Testemunhas:

Coordenação Administrativa da FEEng

Coordenação do Projeto